ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 313, de 17 de janeiro de 1957.

Autoriza o Município a adquirir dois caminhões-tombadeira para o D.M.E.R.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois caminhões-tombadeira, para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, até o valor global de Cr$ ..... 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, em época oportuna, com os recursos provenientes da arrecadação a maior da Taxa de Transportes do corrente exercício, até o valor de Cr$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil cruzeiros), para atendimento da despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de janeiro de 1957.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal.